



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1716

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2017

Decreto nº 3317/2017 de 19/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

174 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
100.000,00 JURÍDICA

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

163 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
100.000,00 CIVIL

Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 19 de junho de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito do Município de Lidianópolis

DECRETO Nº 3316 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

CONVOCA A XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Lidianópolis, Adauto Mandu em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de assistência Social, Kely Cristiane Ferro Spinassi, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº. 784/2017, atendendo a deliberação da reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2017 considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município de Lidianópolis, estado do Paraná.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lidianópolis, a ser realizada no dia 26 de junho de 2017, das 08:00 às 16:30 horas, no Centro evento Nelson Lourenço, situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, tendo como tema central: "**Garantia de Direito no Fortalecimento do Suas**".



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1716

Lidianópolis, Segunda-Feira, 19 de Junho de 2017

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 30 de maio de 2017.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

Kely Cristine Ferro spinassi
Presidente do CMAS

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, GLÁUCIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF 077.652.839-44, aprovado no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de Assistente Social, classificado em 2º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 19 de junho de 2017.

Assinatura do (a) cand

Assinatura

a) candidato (a)